

EDITAL Nº 20/2023

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA

CHAMADA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba - PR, por meio do CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba – PR, torna pública a abertura de inscrição para o CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Os critérios de inscrição para o curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde - ACS serão regidos por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art.2º. O curso tem como objetivo qualificar os Agentes Comunitário de Saúde – ACS.

Art.3º. O curso de Formação Inicial para ACS se caracteriza como curso de qualificação profissional, na modalidade presencial.

Parágrafo Único: o Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde - ACS será ofertado nas seguintes Regionais de Saúde: **2ªRS Metropolitana (Colombo), 8ªRS Francisco Beltrão (Francisco Beltrão), 10ª RS Cascavel (Cascavel) e 17ª RS Londrina (município de Ibiporã).**

DO PÚBLICO-ALVO

Art.4º. Exclusivamente para trabalhadores do Sistema Único de Saúde **contratados e desempenhando** a função de Agente Comunitário de Saúde nos municípios da abrangência das Regionais de Saúde e que não possuam formação para atuar nesta área (ANEXO IV).

DA MODALIDADE E CARGA HORÁRIA

Art.5º. O curso será realizado nas Regionais de Saúde citadas nas Disposições Preliminares desse edital, com 210 vagas, distribuídas em 06 (seis) turmas, com carga horária total de 440 horas, sendo 340 horas presenciais e 100 horas de dispersão (aulas práticas na comunidade), com duração de no mínimo 6 meses e máxima de 12 meses. A duração do curso dependerá da carga horária semanal definida pelo gestor municipal.

Parágrafo único. Poderá haver readequação do calendário escolar, como adiamento ou interrupção, a qualquer momento do curso e será informada aos alunos e docentes com antecedência.

DA REALIZAÇÃO DO CURSO

Art.6º. O curso será realizado nos municípios conforme o Anexo IV, podendo ser alterado com objetivo de facilitar o deslocamento do aluno até o curso e esta alteração será informada ao gestor municipal.

§ 1º. A ESPP-CFRH não cobre as despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos alunos.

§ 2º. A realização do curso está condicionada à formação das turmas, sendo para cada turma no mínimo 25 e no máximo 35 alunos e com o deferimento de matrículas pela Secretaria Escolar do ESPP - CFRH. Situações divergentes serão analisadas pela direção da ESPP-CFRH.

DOS CRITÉRIOS DA INSCRIÇÃO

Art.7º. O(A) candidato(a) precisará atender os critérios abaixo:

- I. Ter no mínimo 18 anos completos;
- II. Ser contratado e trabalhar como Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- III. Ter carta de liberação do gestor municipal (ANEXO III);
- IV. Ter ensino médio completo;
- V. Ter todos os documentos solicitados no Art. 10;
- VI. Preferencialmente, não estar matriculado no Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde e o Curso Técnico em Vigilância em Saúde com Ênfase no Combate às Endemias.

Parágrafo único. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas ofertadas, são critérios para desempate:

- I. Ter idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste edital, conforme o Art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- II. Maior tempo de experiência (anos e meses) comprovado como ACS, no âmbito do SUS.
- III. Ter idade mais elevada, excetuando-se o critério definido no item I.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. A inscrição do(a) candidato(a) para o Curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até o dia 15/10/2023.

Art. 9º. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o **formulário eletrônico EDITAL DE CHAMADA PARA INSCRIÇÃO DOS ALUNOS - CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO ESPP-CFRH**, disponível no endereço eletrônico: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/aFqbhcWq>

DA DOCUMENTAÇÃO

Art.10. Para a inscrição serão solicitados os documentos abaixo relacionados, os quais deverão ser **digitalizados e anexados obrigatoriamente no momento da inscrição**:

- I. Cópia LEGÍVEL do Registro Geral (carteira de identidade) com a data de expedição - RG (FRENTE e VERSO);
- II. Cópia LEGÍVEL do CPF;
- III. Cópia LEGÍVEL da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Cópia LEGÍVEL do Título de Eleitor;
- V. Cópia LEGÍVEL do comprovante de reservista (homens);
- VI. Cópia LEGÍVEL do Histórico Escolar do Ensino Médio (FRENTE e VERSO);
- VII. Ficha cadastral preenchida e assinada – Anexo I;
- VIII. Requerimento de matrícula preenchido e assinado – Anexo II;
- IX. Carta de liberação do gestor, **em papel timbrado, com assinatura e carimbo do gestor** - conforme modelo no Anexo III;

§ 1º. Na Certidão de Casamento, se houver alteração do nome por motivo de divórcio, deverá constar na certidão de casamento a averbação de divórcio com a alteração - **o certificado para o aluno aprovado será emitido com o nome constante na Certidão de nascimento/casamento.**

§ 2º. Os documentos SOMENTE poderão ser anexados no **formato PDF** e os documentos com cópia frente e verso deverão ser anexados em um **único arquivo** SOMENTE, por motivos de segurança.

§ 3º. O número de vagas por municípios e cronograma são descritos no Anexo IV, deste edital.

DO DEFERIMENTO DE MATRÍCULA

Art.11. O deferimento da matrícula somente acontecerá após a conferência da documentação que deverá estar completa e em conformidade com o descrito nos artigos 7º, 9º e 10º deste edital.

§ 1º. As inscrições com documentos faltantes não serão deferidas.

§ 2º. A listagem dos alunos matriculados e a formação da turma serão divulgadas através do site da ESPP/CFRH – www.escoladesaude.pr.gov.br, até o dia 30 de outubro de 2023.

§3º. O(A) candidato(a) classificado(a) que entregar requerimento de matrícula está ciente de que os procedimentos acadêmicos de frequência, avaliação e certificação são regidos de acordo com o disposto neste edital, com a legislação vigente e com os termos do Regimento Escolar do CFRH, o qual está disponível para consulta e conhecimento a qualquer tempo do curso.

DO CALENDÁRIO

Art.12. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Inscrição dos(as) candidato(a)s	04/10/2023 a 15/10/2023
Análise da documentação para seleção	Até 18/10/2023
Resultado Preliminar	19/10/2023
Recursos do resultado preliminar	20/10/2023 a 22/10/2023
Análise da documentação pela secretaria escolar	23/10/2023 a 27/11/2023
Resultado Final	30/10/2023
Início das aulas	20/11/2023

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DOS RECURSOS

Art. 13. Os recursos deverão ser encaminhados à Direção do CFRH, pelo email: espp-recurso@sesa.pr.gov.br, no período de 20/10 a 22/10/2023.

No campo "Assunto" deve ser escrito: *Recurso seleção do curso de Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde - ACS*

DO INÍCIO E HORÁRIO DO CURSO

Art. 14. O início do curso está previsto para o dia 20/11/2023, em local a ser definido e informado no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

Parágrafo único: A data de início poderá ocorrer alteração em qualquer momento e será informada no site www.escoladesaude.pr.gov.br.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art.15. De acordo com o Regimento Interno do CFRH, são critérios para a certificação a frequência mínima de 75% em todos os módulos e desempenho mínimo de 60 (sessenta) em todos as unidades.

Parágrafo único. As dispersões indicadas no plano de curso deverão ser realizadas obrigatoriamente, de acordo com o Regimento Escolar do CFRH.

Art.16. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) está automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.

Art.17. As questões não previstas neste edital serão avaliadas por uma junta composta pela Coordenação Pedagógica, Secretaria Acadêmica e Direção do CFRH.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.


Solange Rothbarth Bara
Diretora CFRH/ESPP

ANEXO I

Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS FICHA CADASTRAL					
Município onde trabalha:					
Regional de Saúde:					
Nome completo:					Sexo:
Nome social de acordo com a Portaria nº 233/2010 (se houver):					
Data de Nascimento: / /		Naturalidade (cidade – UF):			
RG:	Órgão Exp.:	UF:	Data Emissão: / /		
CPF:	Título Eleitor:		Zona:	Seção:	
Reservista:		Órgão:	Certidão:		
Estado Civil: () Casado(a) () União Estável () Solteiro(a) () Divorciado(a) () Viúvo(a)					
Nome do Pai:			Nome da Mãe:		
Endereço Residencial e Contatos					
Av/Rua:		Nº	Complemento	Bairro:	
CEP:		Cidade:			UF:
Tel. Residencial ()	Tel. Celular ()	Tel. Comercial ()		Outro Tel. ()	
Av/Rua:		Nº	Complemento	Bairro	
CEP:		Cidade:			UF:
E-Mail:					
Escolaridade					
() Ensino Médio					
() Superior. Qual curso? _____ () incompleto () completo					
Instituição de ensino onde concluiu o ensino médio					
Cidade - UF:				Ano Conclusão:	

ANEXO II

*ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS*

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Excelentíssima Senhora Diretora do Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha, Eu _____ (**nome completo**), RG _____ venho por meio deste, requerer matrícula no curso de **Formação Inicial para Agente Comunitário de Saúde**, ofertado por este Estabelecimento de Ensino, _____ descentralizado _____ no _____ município _____ de _____, Regional de Saúde de _____ e, estando ciente das normas do regimento do mesmo, conforme **Edital nº 20/2023**, comprometo-me a cumpri-las.

Nestes termos.
Pede deferimento.

Local e data _____

Assinatura do(a) Aluno(a) _____

Deferido

Indeferido

Solange Rothbarth Bara
Diretora Interina CFRH/ESPP

ANEXO III

MODELO DA CARTA DE LIBERAÇÃO DO GESTOR

(Obs.: O documento deve ser emitido em papel timbrado)

Venho pelo presente, liberar o(a) candidato (a) _____
(nome completo), RG _____, contratado (a) como _____ **(especificar)** e
desempenhando o cargo/função de **(especificar)** _____, nesta
Secretaria Municipal de Saúde para participar do **Curso de Formação Inicial para Agente
Comunitário de Saúde - ACS**, ofertado pela Secretaria de Estado de Saúde do Paraná e
Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha. Informo estar ciente de
que se trata de um Curso de Formação Inicial, cujo processo de certificação dependerá da
aprovação do(a) aluno (a) nas 3 (três) unidades que compõem o curso. Expresso neste ato meu
compromisso em liberar o aluno(a) e o transporte quando necessário, a fim de viabilizar a sua
participação nos momentos presenciais do curso e nos períodos de dispersão de acordo com a
matriz curricular, que poderão acontecer no horário de expediente do(a) candidato(a) de acordo
com o cronograma proposto pela ESPP-CFRH.

Sendo só no momento, assino o presente documento.

Local e data

Assinatura e carimbo do gestor municipal da saúde

ANEXO IV

NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO

QUADRO 1: NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO ONDE SERÃO REALIZADAS AS AULAS TEÓRICAS	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS POR MUNICÍPIO
2ª RS METROPOLITANA	COLOMBO	COLOMBO	70 (2 turmas)
8ªRS Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão	35
10ª RS Cascavel	Cascavel	Cascavel	70 (2 turmas)
17ª RS Londrina	Ibiporã	Ibiporã	35

QUADRO 2: DISTRIBUIÇÃO/UNIDADE DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

UNIDADE	AULAS TEÓRICAS	DISPERSÃO (aulas práticas na comunidade)	CARGA HORÁRIA POR UNIDADE (HORAS)
I	72	28	100
II	76	24	100
III	192	48	240
Carga horária total do curso 440			
As aulas teóricas serão ministradas de segunda a sexta-feira			

QUADRO 3: CRONOGRAMA DO CURSO (*)

UNIDADE	ANO
I	2023 (20/11 a 22/12)
II	2024
III	2024

Turma 1 (período tarde aulas teóricas e manhã ou tarde dispersões): 8 horas/semanal
Local a ser definido

Turma 2 (período noite aulas teóricas e manhã ou tarde dispersões): 8 horas/semanal
Local a ser definido

(*) O início do curso está previsto para o mês de novembro de 2023 e término até novembro de 2024, podendo ocorrer alteração, a qual será informada pelo site

www.escoladesaude.pr.gov.br